PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 041
Aprovado em: 10/09/2012
Secretário

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº. 2515 – 11/09/2012

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar os elementos, abaixo:

4490.00, 3390.00 e 3190.00.....**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei será a redução no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de setembro de 2012.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal